



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2015, de 26 de setembro de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA

12.01.04.126.0010.1.039 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUARIA

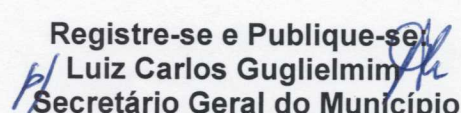
12.01.04.126.0010.2.172 – Aquisição, Locação e Manutenção Software

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridico	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	1.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 26 dias do mês de setembro de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26-09-2006